



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

EDITAL Nº 15/2020 - PROEX

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE APOIO AO PROGRAMA ARTE, CULTURA E
EDUCAÇÃO**

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA, por meio da sua Diretoria de Extensão e Ação Intercultural – DEXT-PROEX, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da UNIFESSPA e a Resolução nº 003/2014-CONSEPE, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas para apoio ao Programa Arte, Cultura e Educação, conforme as condições definidas neste Edital.

1. DA NATUREZA

Além de apoiar programas, projetos e ações de extensão dentro das linhas temáticas apontadas no Plano Nacional de Extensão, a PROEX realiza ações de cunho artístico-cultural, através da sua Diretoria de Extensão e Ação Intercultural, que visam promover entre a comunidade acadêmica a expressão a partir de diversas linguagens, além da vivência de experiências estético-criativas, artístico-críticas, educativas e comunicacionais voltadas à formação dos sujeitos. Essas ações demandam suporte logístico e operacional, divulgação e registro, que podem constituir um conjunto de atividades de caráter didático-pedagógico, quando orientadas e supervisionadas pela equipe técnica responsável pela execução das referidas ações.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente edital prevê a seleção de 04 (quatro) bolsistas de extensão para atendimento às demandas de apoio logístico e operacional ao **Programa Arte, Cultura e Educação**, com a divulgação e registro às/das ações artístico-culturais e esportivas desenvolvidas no âmbito da

DEXT-PROEX, tais como: Jogos Unifesspa, Festival Internacional Amazônida de Cinema de Fronteira - FIA Cinefront, Mostra Universitária da Canção Paraense, Feira dos Povos do Campo, Seminários, Jornadas e Fóruns de Extensão, assim como demais ações que vierem a compor o conjunto de atividades realizadas exclusivamente pela referida Diretoria de Extensão e Ação Intercultural ou ainda em parceria com outros setores da UNIFESSPA.

2.2 As atividades terão horário e local designados por meio de agenda prévia, respeitado o horário de atividades curriculares e o limite de 20 (vinte) horas semanais de dedicação às atividades de bolsista.

3. DO FINANCIAMENTO E DA OFERTA DE VAGA

3.1 Os recursos de fomento à extensão universitária de que trata este edital são oriundos do **Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES**, exclusivamente para pagamento de 04 (quatro) bolsas de extensão no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a partir do início das atividades dos bolsistas, conforme alínea D do item 7, e enquanto durar seu vínculo de bolsista com a DEXT-PROEX, respeitada a validade deste edital, de acordo com o que estabelece o item 8.1.

3.2 São ofertadas **04 (quatro) vagas de bolsa de extensão, para preenchimento imediato**, e o máximo de 08 (oito) vagas de cadastro reserva, para exercer atividades conforme os itens 2.1 e 2.2, a serem preenchidas prioritariamente por graduandos que tenham cursado a educação básica na rede pública e/ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio, em respeito à exigência estabelecida no artigo 5º do Decreto 7.234/2010.

4. DAS VAGAS E ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

4.1. As 04 (quatro) vagas para bolsa de extensão serão distribuídas conforme as seguintes categorias dispostas na tabela a abaixo:

Áreas de Atuação	Nº de vagas	Atividade	Turno/Vagas
Arte, Cultura e Educação	2	Registro, edição e exibição de audiovisual	1 Manhã 1 Tarde

	2	Artes gráficas e comunicação visual	1 Manhã 1 Tarde
--	---	--	--------------------

§1º Sem prejuízo das demais obrigações e mediante aviso prévio, os horários das atividades poderão sofrer alterações decorrentes da dinâmica das atividades da Pró-Reitoria.

4.2. Os bolsistas selecionados terão como atividades:

- a) Colaborar na organização, divulgação e realização de eventos de extensão universitária, oficinas de formação artístico-cultural, mostras, shows, festivais, apresentações, exposições, feiras, corais, jogos esportivos e quaisquer outras atividades executadas no âmbito da DEXT-PROEX;
- b) Colaborar na produção de material gráfico e audiovisual para divulgação e registro das referidas atividades junto às comunidades acadêmica e externa;

4.3. As atividades serão realizadas segundo plano de trabalho individual a ser elaborado em consonância com o planejamento da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis – PROEX, nos termos do item 2.1 deste edital e supervisionadas por servidores do quadro desta Pró-Reitoria.

4.4. Todos os bolsistas selecionados estarão sujeitos a exercer atividades administrativas inerentes à operacionalização e continuidade dos serviços ofertados no programa.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DAS INSCRIÇÕES

5.1. Dos requisitos básicos

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIFESSPA/Marabá;
- II. Não possuir vínculo empregatício, nem qualquer outra modalidade de bolsa;
- III. Prioritariamente, ter cursado a educação básica na rede pública ou possuir renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio, conforme item 3.2;
- IV. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuação presencial nas atividades da bolsa;
- V. Demonstrar potencial para desenvolver atividade extensionista, verificado mediante análise do currículo apresentado, do rendimento acadêmico comprovado no Histórico Acadêmico, da Carta de Intenção e de áudio ou vídeo, gravado conforme orientações (anexo III) e atestado em parecer emitido por avaliadores nomeados pela PROEX, através de portaria.

VI. Possuir conhecimento sobre programas e aplicativos de editoração gráfica, edição de áudio e vídeo, além de experiência no manuseio de equipamentos tais como máquinas fotográficas e filmadoras, gravadores, microfones, mesas de som, amplificadores, caixas de som e projetores.

5.2 Das Inscrições

5.2.1. A inscrição do/a candidato/a é processada a partir do preenchimento da ficha (anexo 1) e apresentação da documentação prevista no item 5.2.4 deste edital;

5.2.2 A inscrição é gratuita e deve ser realizada via e-mail, no período de **30/06 a 06/07/2020**, no endereço cultura.dext@unifesspa.edu.br, com o seguinte assunto: INSCRIÇÃO EDITAL Nº15/2020;

5.2.3 Não será aceita inscrição fora do prazo estabelecido neste edital;

5.2.4 No e-mail da inscrição, o candidato deve ANEXAR, obrigatoriamente, os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

I. Ficha de Inscrição (anexo I)

II. Currículo Lattes ou *curriculum vitae* atualizado;

III. Registro Geral ou outro documento oficial de identidade;

IV. CPF;

V. Histórico Escolar do Ensino Médio;

VI. Comprovante de matrícula;

VII. Comprovante de residência atualizado ou declaração de moradia;

VIII. Cópia do cartão bancário ou documento com dados bancários de conta corrente em nome do candidato/a.

IX. Carta de Intenção (anexo II) na qual deverão ser apontadas e/ou complementadas as informações relativas aos requisitos para atuação na atividade da bolsa que não constem no currículo, assim como as intenções do/a candidato/a com relação às atividades como bolsista de extensão e a sua formação acadêmica e cultural;

X. Comprovante de renda familiar atualizado do próprio discente e de TODOS os integrantes, maiores de 18 anos, da residência no município de origem, considerando os seguintes documentos:

<p>Bolsista/Estagiário (PIBIC, PIBEX, CNPQ, CAPES, PET/ Monitoria, bolsa administrativa em qualquer órgão público ou privado)</p>	<p>Declaração emitida (assinada e carimbada) pela respectiva instituição, onde conste: vigência e valor da bolsa/estágio, ressaltando que a apresentação deste documento não anula a apresentação da declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contracheques, entre outros).</p>
<p>Trabalhador(a) com vínculo empregatício (trabalho formal, contrato de trabalho, emprego/serviço público)</p>	<p>Cópia dos três últimos contracheques.</p>
<p>Trabalhador (a) autônomo ou informal</p>	<p>Declaração de Autônomo, conforme modelo disponível no site: https://proex.unifesspa.edu.br/index.php/2014-11-05-19-35-32</p> <p>Se filiado a associação, cooperativa ou sindicato, deve declarar a renda mensal por meio de documento timbrado expedido pelas referidas entidades com respectivo CNPJ, assinatura e carimbo do dirigente ou responsável.</p> <p>Cópia da Carteira de Trabalho – páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco) e páginas das atualizações salariais, que obrigatoriamente deverão conter informações salariais atualizadas.</p>
<p>Familiar em situação de desemprego (sem renda salarial ou informal)</p>	<p>Declaração de desemprego conforme modelo disponível no site: https://proex.unifesspa.edu.br/index.php/2014-11-05-19-35-32</p> <p>Cópia da Carteira de Trabalho – páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco) e páginas das atualizações salariais, que obrigatoriamente deverão conter informações salariais atualizadas.</p>
<p>Aposentado(a), pensionista ou beneficiário(a) do</p>	<p>Extrato de pagamento do benefício do último mês, emitido pela internet no endereço eletrônico:</p>

Benefício de Prestação Continuada	http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml Não será aceito extrato de pagamento bancário.
Familiar recebendo Seguro Desemprego	Documento que comprove o valor a ser recebido e o número de parcelas, além da declaração de desemprego: https://sisgr.caixa.gov.br/internet-segmento-cidadao-re.do

5.2. Os candidatos/as que tenham participado de entrevista com Assistentes Sociais da PROEX e constem no cadastro de reserva do Edital nº 18/2019 – PROEX- Programa Permanência serão dispensados da obrigatoriedade de apresentarem os documentos comprobatórios listados na tabela que consta no item 5.2.4.

5.3. Deverá ainda ser anexado ao e-mail da inscrição áudio (em formato MP3) ou vídeo (em formato MP4) no qual o candidato/a responde às questões constantes no anexo III.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RECURSO AO RESULTADO

6.1. A seleção para classificação dos candidatos será feita por meio de análise de documentos, da avaliação da Carta de Intenção e do áudio ou vídeo, realizada por avaliadores nomeados pela PROEX, através de portaria, que deverá observar os seguintes **critérios**:

- a) Apresentação da documentação exigida;
- b) Rendimento acadêmico comprovado por Histórico Escolar;
- c) Experiência na categoria pretendida;
- d) Engajamento, em sentido amplo, na vida acadêmica;
- e) Comunicação e relação interpessoal;
- f) Noções de manuseio de equipamentos/ferramentas para edição audiovisual.

6.2. O candidato selecionado assinará termo de compromisso de bolsista ao iniciar suas atividades.

6.3. O recurso à homologação e ao resultado parcial deverá ser formalizado pelo candidato/a, **exclusivamente**, no endereço eletrônico cultura.dext@unifesspa.edu.br, no prazo determinado no cronograma (**Item 7**).

6.4. 8.2 A publicação oficial do resultado de cada fase será feita no endereço institucional editais.unifesspa.edu.br.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E CRONOGRAMA

7.1. As etapas de seleção de que trata o presente edital seguirão o cronograma abaixo:

Inscrição com entrega da documentação	30/06 a 06/07/2020
Homologação das inscrições com publicação de local e horário da entrevista	07/07/2020
Recurso à homologação das inscrições	08/07/2020
Apreciação dos recursos	09/07/2019
Convocação para entrevista após recurso	10/07/2020
Entrevista com os candidatos	13/07/2020
Publicação do resultado parcial nos canais de comunicação da UNIFESSPA	14/07/2020
Recurso ao resultado parcial	15/07/2019
Publicação do resultado final nos canais de comunicação da UNIFESSPA	16/07/2020
Contratação e início das atividades dos bolsistas	17/07/2020

8. DA VALIDADE

8.1. As bolsas terão **vigência de 05 (cinco) meses**, a contar a partir da data de contratação dos bolsistas e poderão ter seu encerramento **antecipado** ou **prorrogado por período igual ou menor ao supracitado**, por decisão da PROEX, observadas as normas pertinentes vigentes e a disponibilidade orçamentária da instituição.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis – PROEX, observadas as normas internas da Instituição.

Marabá, 30 de junho de 2020.



Prof. Dr. Diego de Macedo Rodrigues

Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis

Portaria nº 515/2017 – Reitoria PROEX/Unifesspa